



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1041, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Construção e ampliação de espaços esportivos no Município, com a seguinte dotação:

020405 27 812 0013 1.025 – Construção/ampliação de espaços esportivos  
449051– Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

**Art. 3º** - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes de anulação parcial de Dotações Orçamentárias descritas abaixo, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

0207 26 782 0011 2.044 – Manutenção do serviço municipal de estrada de rodagem  
339030 – Material de consumo ..... R\$ 5.000,00

**Art.4.º** - A obrigação prevista no caput integrara as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 27 de janeiro de 2010.

**Adênio Siqueira Danziger**

**Prefeito do Município**

